

## **ESPETÁCULO ARTÍSTICO “EXPODEMO 2019”**

### **D E S P A C H O**

1. Considerando o projeto de decisão do procedimento acima identificado, datado de 19 do corrente mês, formalizado pelo Chefe de Divisão Ricardo Inácio de Castro;
2. Considerando a informação de cabimento da Secção de Contabilidade;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.<sup>º</sup> 1, do artigo 18º. do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

### **DETERMINO:**

- a) Que seja adjudicada a aquisição do serviço em epígrafe à firma “Escardo Carulla Maria Carmen.”, com sede em Pont de Molins, que apresentou uma proposta no montante de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros).
- b) Que nos termos do definido pela alínea a), do n.<sup>º</sup> 1, do art.<sup>º</sup> 95.<sup>º</sup>, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 111-B/2017, de 31 de agosto, seja dispensada a “redução do contrato escrito”;

- 
- c) Que, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 81.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;
  - d) Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, seja designado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão, Ricardo Inácio de Castro.

O VICE PRESIDENTE

FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA

(Assinado digitalmente)